



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 2/2020/REIT - PROPESP/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002550/2020-68

DOCUMENTO SEI Nº 0833483

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 02/2020 – PROPESP/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa aprovados em editais externos ao IFRO e/ou de servidores que participam de cursos de capacitação, sem concessão de bolsas ou de auxílios financeiros aos pesquisadores

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação (PROPESP), torna público o presente edital para **institucionalização de projetos de pesquisa coordenados por servidores que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO e/ou que estão relacionados a cursos de capacitação de servidores (graduação, pós-graduação).**

1 DOS OBJETIVOS

1. Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO, *Campi* Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jaru, Ariquemes, Porto Velho Zona Norte e Guajará-Mirim, que sejam provenientes de aprovação em agências de fomento externas ao IFRO ou que fazem parte de cursos de capacitação realizados por servidores (projetos de trabalhos de conclusão de cursos, dissertações ou teses);
2. Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;
3. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
4. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico no Estado de Rondônia.

2 DOS PROJETOS

2.1 Serão considerados elegíveis para esse Edital, propostas de projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica a serem desenvolvidas ou em fase de desenvolvimento, **que foram aprovadas por editais de agências externas de fomento e/ou que façam parte das exigências de cursos de capacitação realizados por servidores.**

2.2 Não serão elegíveis para institucionalização propostas de projetos que já foram finalizados.

2.3 As informações de todos os participantes da pesquisa deverão constar no formulário de envio de proposta, conforme **anexo A**.

2.4 Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital.

3 DA SUBMISSÃO DE PROJETOS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser submetidas até o 15º dia de cada mês, a contar a partir do mês de março de 2020.

3.1.1 Propostas submetidas após esse período serão consideradas para avaliação no mês posterior.

3.1.2 Na segunda quinzena de cada mês caberá ao DEPESP realizar os procedimentos de verificação de documentação dos projetos submetidos.

3.2 As propostas de projetos, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais **em formato PDF** para o e-mail de cada Campus:

3.2.1 *Campus Vilhena*, através do e-mail depesp.vilhena@ifro.edu.br

3.2.2 *Campus Cacoal*, através do e-mail depesp.cacoal@ifro.edu.br

3.2.3 *Campus Ji-Paraná*, através do e-mail depesp.jipa@ifro.edu.br

3.2.4 *Campus Jaru*, através do e-mail depesp.jaru@ifro.edu.br

3.2.5 *Campus Ariquemes*, através do e-mail depesp.ariquemes@ifro.edu.br

3.2.6 *Campus Porto Velho Zona Norte*, através do e-mail depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br

3.2.7 *Campus Guajará-Mirim*, através do e-mail depesp.guajara@ifro.edu.br

3.3 No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital 04.2019.

3.4 Os projetos serão recebidos a partir da abertura deste edital até a **data limite de 15 de novembro de 2020**.

3.4.1 As submissões apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas.

3.5 Para a inscrição das propostas deverá ser encaminhada a seguinte documentação:

- a) Projeto de pesquisa no modelo ou formato exigido pela agência de fomento ou instituição de ensino, da forma em que o mesmo foi elaborado e aprovado;
- b) Anexos e apêndices que compõem a proposta de projeto de pesquisa original (como planos de trabalho, termos de compromisso, pareceres de comitês de ética, entre outros documentos);

c) Comprovante de aprovação do projeto de pesquisa. Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação: edital de homologação de resultado final de edital, declaração de aprovação de projeto pela agência de fomento ou pela instituição de ensino, declaração de ciência pelo professor orientador ou comitê de orientação (para projetos que fazem parte de cursos de capacitação).

4 DA AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

4.1 Haverá avaliação somente da documentação submetida, conforme o item 3.4 desse edital, realizada pelo DEPESP.

4.1.1 A ausência de quaisquer documentos implica na não homologação da proposta para institucionalização.

4.2 Os projetos **não serão submetidos à avaliação**, visto que os mesmos já passaram por esse processo nas instituições de origem ou pelos trâmites exigidos pelas agências de fomento.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser elaborados de acordo com o anexo B, encaminhados pelo coordenador via e-mail descrito no item 3.2 ao DEPESP, em formato PDF, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer resultados nas fases previstas pelo cronograma deste Edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

6 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1 Ser servidor efetivo do IFRO *Campus* onde registra-se a solicitação.

6.2 Possuir currículo Lattes atualizado no período de 30 dias anteriores a submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido nesse Edital).

6.3 Pertencer a grupo de pesquisa vinculado ao IFRO, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

6.3.1 Esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com status de “em preenchimento” na ocasião da consulta.

6.4 Incluir o(s) discente(s) participante (s) em grupo(s) de pesquisa, cadastrando-o(s), após o início da execução do projeto, no DGP do CNPq.

6.5 Orientar o pesquisador iniciante na apresentação da produção científica e/ou tecnológica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos promovidos pelo DEPESP (evento científico local).

6.6 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.6.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

6.7 Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

6.8 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

6.9 Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (evento científico local).

7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE

7.1 Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO.

7.2 Possuir currículo Lattes atualizado.

7.3 Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.

7.4 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

7.5 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.5.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

7.6 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

7.7 Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (evento científico local).

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Será obrigatória a divulgação dos resultados da pesquisa na edição do evento científico local do *Campus* onde foi registrado o projeto de pesquisa realizada durante o período de vigência deste edital ou na edição subsequente.

9 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

9.1 As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 1. Cronograma de atividades.

Atividades	Período
Publicação do Edital	27 de fevereiro de 2020
Período de inscrição/submissão	Até o dia 15 de cada mês

Homologação do Resultado Preliminar da Análise de inscrições/submissões	Segunda quinzena de cada mês
Solicitação de Recursos	Até 2 dias após a Homologação do Resultado Preliminar
Resultado final da Análise de inscrições/submissões para cada período (mensal)	Segunda quinzena de cada mês

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas ou qualquer auxílio ao coordenador do projeto ou a servidores e discentes participantes do mesmo.

10.2 O DEPESP não se responsabilizará por pesquisas não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

10.3 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do DEPESP do IFRO *Campus* de origem de registro da proposta.

ANEXOS DO EDITAL Nº 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE
Nome:
CPF:

e-mail:	
Link para Currículo <i>Lattes</i>:	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado o projeto:	
Lotação:	Cargo:
Telefone:	
DADOS DO CO-ORIENTADOR (se houver)	
Nome:	
CPF:	
e-mail:	
Link para Currículo <i>Lattes</i>:	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:	
Lotação:	Cargo:
Telefone:	
DADOS DA PROPOSTA DO PROJETO	

() Projeto aprovado em agência externa de fomento		() Projeto referente à cursos de capacitação do servidor (graduação, pós-graduação, MINTER, DINTER)	
Agência de fomento:		Instituição de ensino:	
Título:			
Local de Origem/Realização:			
Período de realização: <i>(conforme a vigência prevista em edital ou projeto/curso)</i>			
Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto dentro do Grupo de Pesquisa:			

INDICAÇÃO DE DISCENTE (ES) COLABORADOR (ES) OU BOLSISTA (S) (se houver)		
Discente 1:		
() Colaborador	() Bolsista	
e-mail:	() Ensino Médio	() Ensino Superior
Link para Currículo Lattes:		

Discente 2:		
() Colaborador	() Bolsista	
e-mail:	() Ensino Médio	() Ensino Superior
Link para Currículo <i>Lattes</i>:		

ANEXOS DO EDITAL Nº Nº 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**ANEXO B – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS****À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus _____

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.

(Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada.

(Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação.

(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/02/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833483** e o código CRC **D7A3BFFE**.